



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 98/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 12 de Maio de 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART, para ciência e controle.

Congonhas, 12 de Maio de 2022.

Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Superintendência de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Planejamento e Gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Processo Administrativo nº 8600-004/2017

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59, já denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, portadora do RG nº. M3503258 - SSP/MG e do CPF nº. 513.632.086-91, já denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.214, de 14 de dezembro de 2015 e nas disposições do Decreto Municipal nº 6.731, de 16 de outubro de 2018, resolvem alterar o Termo de Colaboração nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência e repasse de valores em conformidade ao Cronograma de Desembolso do Plano de

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Trabalho que é parte integrante e indissociável deste aditivo, mantendo-se o objeto original da Parceria, consistente na execução do Projeto Lapidar, voltado para a formação de grupos organizados através de percursos de vida e propiciar espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de dança, zumba, desenho, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Município repassará à OSC o valor total de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), na forma estabelecida no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho deste instrumento.

2.2 Os valores serão transferidos à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 324. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 29.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada para 30 de abril de 2023 a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2018 e aditivos não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

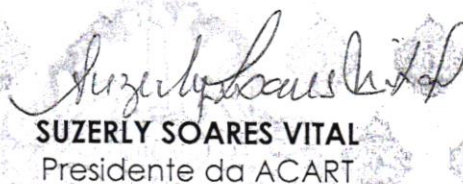
Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, em conformidade à legislação vigente.

Assim avençados, firmam-no os parceiros em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 29 de abril de 2022.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA
Sec. Mun. Desenv. e Assistência Social


SUZERLY SOARES VITAL
Presidente da ACART

PLANO DE TRABALHO – 6º ADITIVO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas. Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto. (Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes – ACART		CNPJ: 07.563.501/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida JK, nº 129 – 2º andar – Centro.			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE: (31) 98877-7092
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 2990-1	BANCO: Caixa	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Suzerly Soares Vital		CI: M-3.503.258	CPF: 513.632.086-91
ENDEREÇO: Vila Santa Rita, nº 49. Congonhas/MG.			
CARGO: Presidente da ACART	TELEFONE: (31) 99812-4284	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)

ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:	
ENDEREÇO:			
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:	

3 - HISTÓRICO DA OSC

RESUMO:

A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:
PROJETO LAPIDAR

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
 INÍCIO: Abril/2022
 TÉRMINO: Abril/2023

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Formar grupos organizados através de percursos de vida e proporcionar espaços de convivência através da arte, desenvolvendo as relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. Serão ofertadas oficinas de DANÇA, EDUCAÇÃO FÍSICA, DESENHO, MEMÓRIA, JIU JITSU, MÚSICA, INFORMÁTICA, TEATRO, YOGA E ARTESANATO.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Os cursos serão realizados para atendimento dos equipamentos públicos de assistência social, conforme descrito abaixo:

CRAS Alvorada: Rua Felício Rossi, 226 – Alvorada;
 CRAS Dom Oscar: Rua Sibila Maria Schuweber, 353 – Cristo Rei;
 CRAS Pires: Rua Cruzul, 112 – Pires;
 CRI: Rua: Pedro Roberto da Silva, 20 – Primavera.
 CREAS (unidade de atendimento população de rua): Avenida Bias Fortes, 284 – Lamartine.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

As vulnerabilidades, por muitas vezes são produções deflagradas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano (ambiente) em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura urbana (energia, saneamento, drenagem, tratamento de resíduos), suas condições de moradia compõem o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar este conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção socioassistencial para pessoas/grupos.

Nesse sentido, justifica-se a execução deste projeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de trocas de experiências e saberes, que só são possíveis através da reunião de pessoas com ciclos de vidas parecidos, influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O público da Política de Assistência Social, conforme apontado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado. De forma acompanhar de perto as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, os Centros de Referência de Assistência Social foram implantados nas comunidades com maior risco social e atendem diversos casos vivenciados por essas famílias. Já o Centro de Referência do Idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto à política de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias ao acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, às oficinas de caráter continuado contribuem para o fortalecimento de vínculos comunitários, o

engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios socioassistenciais quando estes se tornarem necessários.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

- Público prioritário conforme descrito no reordenamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos: usuários em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; pessoas em situação de rua; e pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoa com deficiência);
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

As oficinas acontecerão atendendo aos equipamentos CRAS Alvorada, CRAS Dom Oscar, CRAS Pires e Centro de Referência do Idoso, de acordo com os horários disponibilizados pelos mesmos, durante seu período de funcionamento.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

As oficinas serão divididas da seguinte forma:

	Musicaliz.	Dança	Ed. Física	Artesan.	Jiu-Jitsu	Memória	Desenho	Yoga	Informát.	TOTAL
CRAS Alvorada	0	2h	2h	2h	4h	2h	2h	0	0	14h
CRAS Dom Oscar	4h	2h	2h	4h	0	4h	0	2h	0	18h
CRAS Pires	4h	0	4h	4h	2h	4h	2h	0	4h	24h
CR1	4h	2h	0	4h	0	0	0	2h	0	12h
CREAS	2h	0	0	2h	0	0	0	0	0	4h
TOTAL POR SEMANA	14h	6h	8h	16h	6h	10h	4h	4h	4h	72h

Cada oficina terá duração de 2 horas semanais, que podem ser distribuídas conforme demanda dos equipamentos que receberão as oficinas. Ao todo, serão 36 oficinas realizadas.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE (S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Aulas de Educação Física	Promover aulas de dança em diferentes modalidades, como balé, dança de salão, funcional, ginástica, entre outros.	Prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse, fortalecimento de vínculos.
2. Aulas de Desenho	Aulas de desenho básico para crianças e adolescentes.	Desenvolvimento da concentração, coordenação motora, combate ao estresse e à ansiedade.
3. Memória.	Trabalho com idosos, crianças e adolescentes através de técnicas de memorização, reconhecimento corporal e mental, ultrapasse de barreiras psíquicas na execução de atividades cotidianas.	Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência familiar, valorização das memórias.
4. Jiu-Jitsu	Ensino de artes marciais e demais práticas esportivas para crianças, através de dinâmicas sobre contato corporal, ética na utilização dos golpes, exercício físico.	Formação moral, prática de atividade física, combate à obesidade infantil.
5. Artesanato	Trabalho manual de pintura em tecido, confecção de artigos em feltro, biscuit, entre outros.	Desenvolvimento do potencial criativo, melhoria da atenção, combate ao estresse e à ansiedade.

Claro

Adriana

João

6. Música	Aulas de violão, canto-coral, flauta doce e musicalização infantil.	Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, melhoria da memória.
7. Yoga	Exercícios de alongamento, respiração e meditação.	Trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, com exercícios que auxiliam para o controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna.
7. Informática	Aulas de informática básica (Windows, Word, Excel, Power Point)	Promoção da inclusão digital; desenvolvimento cognitivo; facilitar a aprendizagem; participar de novos espaços.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Philippe Carlos Costa Araújo	Coordenador		MEI	10h/semanais
Suzerly Soares Vital	Professor (a) de dança		MEI	6h/semanais
A definir	Professor (a) de educação física		MEI	8h/semanais
Lucas Eugênio Alves Stuart	Professor (a) de informática		MEI	4h/semanais
Paulo Otávio Carvalho	Professor (a) de desenho		MEI	4h/semanais
Lúcia Lobo	Professor (a) de Memória		MEI	10h/semanais
Franklyn Machado Gonçalves	Professor (a) de Jiu-Jitsu		MEI	6h/semanais
Tânia Maria da Silva Assis	Professor (a) de Artesanato I		MEI	14h/semanais
A definir	Professor (a) de Artesanato II		MEI	2h/semanais
Lucas Eugênio Alves Stuart	Professor (a) de Música I		MEI	8h/semanais
Antônio Guilherme Amaral	Professor (a) de Música II		MEI	6h/semanais
A definir	Professor de Yoga		MEI	4h/semanais

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos e metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Execução de todas as oficinas previstas neste plano de trabalho, fornecendo espaço físico adequado e material para a execução das mesmas.	Relatórios Técnicos de execução, fotos.	Qualitativa
Aumento de acesso aos serviços socioassistenciais, benefícios e sistema de garantia de direitos, quando verificada a necessidade.	Relatórios técnicos, preenchimento de indicadores.	Quantitativa
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.	Relatórios Técnicos, Acompanhamento de Matrícula x Desistência, Lista de Presença	Qualitativa
Atingir o número de alunos por turma, conforme metas descritas acima, com vistas a incluir, pelo menos, 50% do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fichas de Inscrição, Listas de Presença, Relatórios Técnicos, Preenchimento de Indicadores.	Quantitativa

[Handwritten signatures]

Observação das metas específicas por oficina e por público-alvo identificado.	Acompanhamento e relatório técnico	Qualitativa
---	------------------------------------	-------------

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

RESUMO GERAL							
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Projeto Lapidar	1	Pessoal e encargos	Meses Trabalhados	12	Abr/22	Mar/23	14.126,40
		Coordenador			Abr/22	Mar/23	8.475,84
		Professor de Dança			Abr/22	Mar/23	11.301,12
		Professor de Educação Física			Abr/22	Mar/23	5.650,56
		Professor de Desenho			Abr/22	Mar/23	14.126,40
		Professor de Memória			Abr/22	Mar/23	8.475,84
		Professor de Jiu-Jistu			Abr/22	Mar/23	19.776,96
		Professor de Artesanato I			Abr/22	Mar/23	2.825,28
		Professor de Artesanato II			Abr/22	Mar/23	11.301,12
		Professor de Música I			Abr/22	Mar/23	8.475,84
		Professor de Música II			Abr/22	Mar/23	5.650,56
		Professor de Informática			Abr/22	Mar/23	5.650,56
		Professor de Yoga			Abr/22	Mar/23	5.650,56
						115.836,48	
2	Material de consumo	Beneficiários	380	Abr/22	Mar/23	9.560,33	
	Compra de itens de armarinho, como alfinetes, cola quente, manta acrílica, pinceis feltro, eva, dentre outros materiais						
3	Manutenção	Beneficiários	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	
4	Material permanente	Beneficiários	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	
5	Serviços de terceiros (PF ou PJ)	Beneficiários	380	Abr/22	Mar/22	27.360,00	
	TOTAL DO PROJETO						152.756,81

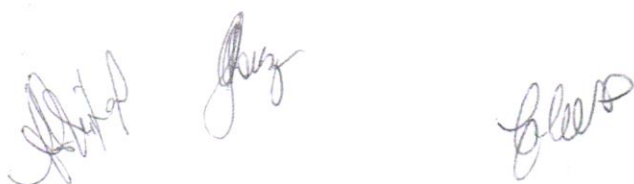
1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS							
META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO LÍQUIDO	VALOR MENSAL LÍQUIDO	VALOR ANUAL LÍQUIDO
Projeto Lapidar	1.1	Coordenador Total horas/mês: 40 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	1.177,20	1.177,20	14.126,40
	1.2	Professor de dança Total horas/mês: 24 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	706,32	706,32	8.475,84
	1.3	Professor de educação física Total horas/mês: 32 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	941,76	941,76	11.301,12
	1.4	Professor de desenho Total horas/mês: 16	MEI	12	470,88	470,88	5.650,56

Claro

Adriano

	INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais					
1.5	Professor de Memória Total horas/mês: 40 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	1.177,20	1.177,20	14.126,40
1.7	Professor de Jiu-Jitsu Total horas/mês: 24 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	706,32	706,32	8.475,84
1.8	Professor de Artesanato Total horas/mês: 32 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	1.648,08	1.648,08	19.776,96
1.9	Professor de Música I Total horas/mês: 32h INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	941,76	941,76	11.301,12
1.10	Professor de Música II Total horas/mês: 28h INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	706,32	706,32	8.475,84
1.11	Professor de Informática Total horas/mês: 16h INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	470,88	470,88	5.650,56
1.12	Professor de Yoga Total horas/mês: 16h INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	470,88	470,88	5.650,56
1.13	Professor de Artesanato II Total horas/mês: 8 INSS: FGTS: PIS: Rescisão proporcional Férias proporcionais	MEI	12	235,44	235,44	2.825,28
	SUBTOTAL				9.653,04	115.836,48



2. MATERIAL DE CONSUMO

ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Cola Acrilex EVA E Isopor 90g	UNID.	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
2.2	Cola Instantanea 2g Precisão	UNID.	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
2.3	Cola Universal para Artesanato Pegamil 17g	Unid.	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20
2.4	Cola Pano 250 gr	UNID.	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
2.5	COLA BRANCA PVA EXTRA 01KG	UNID.	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2.6	Cola de Silicone Tek Bond Artesanato 100ml / 85g	UNID.	16	R\$ 8,90	R\$ 142,40
2.7	Cordão Roleta Rolo Com 50 Metros Cores Preto e Dourado	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.8	Fita Adesiva Crepe 18mm X 50m	UNID.	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
2.9	Fita de Cetim nº 1 Cores Diversas	UNID.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2.10	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30MM X 9,5MTS	UNID.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.11	Fita Adesiva Transparente 45mmx45 metros	PCT	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2.12	LINHA PARA COSTURA DRIMA 100JDS N.126 CAIXA C/10 UNIDADES Cores Preta e Branco	UNID.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2.13	Pistola para cola quente fina	UNID.	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
2.14	EVA DECORADO ARCO IRIS 40 X 48 CM	UNID.	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2.15	EVA DECORADO CAMUFLADO 40x48cm	UNID.	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2.16	EVA Metálico 40x60 cores diversas	UNID.	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2.17	EVA liso 47x70cm cores diversas (principalmente amarelo, preto, branco e marrom)	UNID.	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
2.18	Refil Bastão Cola Quente Fina Transparente	UNID.	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
2.19	Pano De Prato Alvejado	UNID.	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
2.20	TECIDO PATCHWORK Animais Cores Diversas 0,48X1,50MTS	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.21	TECIDO PATCHWORK Motivo: AVES 0,48X1,46MTS	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.22	TECIDO PATCHWORK POÁ Cores Diversas	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.23	Tecido Patchwork Motivo: Cozinha	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.24	Tecido Patchwork Motivo: Natal	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.25	Tinta PVA Fosca para Artesanato 37 ml Cores Sortidas	UNID.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
2.26	Palito de Churrasco	PCTE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
2.27	Lã	Unid.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
2.28	Tinta para tecido nas cores diversas. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Frasco com no mínimo 35 ml. Cores variadas	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2.29	Sinhaninha para aplicação em bordado, 5 mm de espessura, rolo de 10 metros, diversas cores	Rolo	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2.30	Fita de cetim nº 0, 10 metros cada rolo. Cores diversas.	UNID.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00

Blau *Adri* *João*

2.31	Cola branca cascorez extra rótulo azul 1000 g.	UNID.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2.32	Cola branca 1 kg lavável	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.33	FELTRO. Composição: 100% poliéster. Medidas: 0,98cm x 1,40 metros Cores pele, azul, rosa, amarelo	Metro	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
2.34	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo Amarelo. Nº 2	Unid.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
2.35	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo Amarelo. Nº 4	Unid.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
2.36	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo Amarelo. Nº 6	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
2.37	Agulhas para bordado	Unid.	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
2.38	Tecido para pano de prato 100% algodão, alvejado, 70cm x 10 metros.	rolo	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
2.39	Verniz Geral Incolor, 100ml.	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2.40	Base acrílica para artesanato, 250 ml.	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2.41	Linha para bordado meadas. Cores Variadas	UNID.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
2.42	Linha para bordado meadas. Mescladas	UNID.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
2.43	Cola Quente Bastão 11,2 Mm X 30 Cm Com 1 Kg	pcte	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2.44	Palito de picolé colorido ponta redonda pacote com 50	pcte	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
2.45	Carbono para transferência de riscos. Preto. Com 12 unidades.	pcte	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2.46	Pistola para cola quente grande	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2.47	Tinta para Tecido Fosca 37ml cores diversas básicas (preta, branca, vermelha, amarela e azul)	UNID.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
2.48	Papel Micro-Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Medidas 50 x 80cm	UNID.	16	R\$ 2,90	R\$ 46,40
2.49	Cartolina 140G Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 50 X 66 (PCTE COM 10)	Pcte	16	R\$ 9,90	R\$ 158,40
2.50	Papel Cartão	Unid.	16	R\$ 2,50	R\$ 40,00
2.51	Envelope de papel pardo - tamanho officio	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
2.52	Tesoura grande	Unid.	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
2.53	Caixa de borracha - com 20 unidades	Caixa	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
2.54	Caixa de Lápis nº 2 - com 72 unidades	Caixa	4	R\$ 44,80	R\$ 179,20
2.55	Papel Sulfite A4 75gr 297x420 Pct C/500 Branco	Pcte	4	R\$ 21,70	R\$ 86,80
2.56	Caderno brochura de capa dura	Unid.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
2.57	Bobina de Saco transparente picotado com 500 25 X 33	Rolo	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
2.58	TNT 40g Liso Gramatura: 40g 1,40 m por 50 m - 100% Polipropileno	Rolo	5	R\$ 150,06	R\$ 750,30
2.59	Impressão banner 100x70 com acabamento bastão	UNID.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2.60	Porta banner de 2,20 com garras e tripé	UNID.	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
2.61	Bolinhas de Espuma Terapeutica 6cm (kit com 4)	Pcte	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
	SUBTOTAL				R\$ 9.560,33

3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto		N se aplica				
Lapidar						
		SUBTOTAL				

4. MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Lapidar		N se aplica				
		SUBTOTAL				

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Lapidar	5.1	Despesa para deslocamento dos oficineiros, podendo ser realizada através de vale transporte ou ordem de abastecimento para aqueles que possuem veículo próprio, mediante apresentação de cupom fiscal. Esse recurso será utilizado em caso de deslocamento de expressa necessidade dos professores, sendo anexa uma justificativa, ou no caso do término do estado de emergência vivido pelo município.	mês	12	2.280,00	27.360,00
		SUBTOTAL				R\$27.360,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:
R\$128.000,00*

PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

*Valor total deste plano de trabalho é o de R\$152.756,81. Contudo, haverá saldo remanescente do Aditivo 5º, no valor de R\$ 24.756,81, que será executado neste termo.

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE*

META/ETAPA	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
			R\$32.000,00			R\$32.000,00
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
		R\$32.000,00		R\$32.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

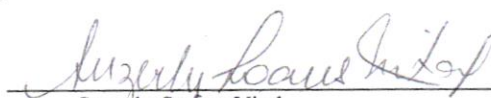
META/ETAPA	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, abril de 2022.

Proponente:


Suzerly Soares Vital
Presidente da entidade

18 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (☒) Previsão legal = Lei Nº 13.019 de 31/07/2014

DEFERIDO (☒) INDEFERIDO (☐)

b) (☒) Previsão orçamentária FL 22458

c) (☒) Recursos financeiros FL 22459

d) (☒) Compatibilidade com a LDO FL 22459

e) (☒) Compatibilidade com o PPA FL 22459

Congonhas, abril de 2022.

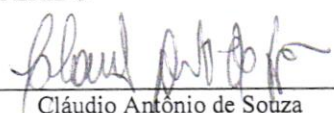

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral 10/04/2022

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, abril de 2022.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

OBSERVAÇÕES 1:

A ENTIDADE SELECIONADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JÁ POSSUI EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DESTA TIPO DE ATIVIDADE, BEM COMO É PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A PMC HÁ 10 ANOS.

OBSERVAÇÕES 2:

DEVERÃO SER ANEXADOS AO PLANO DE TRABALHO OS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: 3 COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2936

Alessandra Tavares Amaral
Ana Paula da Cruz Pinto
Cilene de Oliveira Rocha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do MG- CPF 095.913.256-22, e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, inscrita no RG nº. M-3.503.258 - SSP/MG e no CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: prorrogação da vigência e repasse de valores em conformidade ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste aditivo, mantendo-se o objeto original da Parceria, consistente na execução do Projeto Lapidar, voltado para a formação de grupos organizados através de percursos de vida e propiciar espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de dança, zumba, desenho, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato. Valor Total: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 29. Vigência: até 29 de abril de 2023. Congonhas, 29 de abril de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SUZERLY SOARES VITAL – Presidente da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.367, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Fica revogada, no âmbito do município de Congonhas, a obrigatoriedade do uso de máscaras em razão da Pandemia da Covid-19, com as exceções e nas condições abaixo estabelecidas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o dispositivo no inciso III-A do art. 6º Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que de acordo com o Programa Minas Consciente, o uso de máscaras faciais é obrigatório como medida de proteção;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de se revogar a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos, sendo para tal necessário que mais de 80% da população elegível para a vacinação (acima de 05 anos de idade) já tenha sido vacinada com 01ª e 02ª dose contra a Covid-19, e que mais de 40% desta população acima de 18 anos já tenha sido vacinada com uma dose de reforço;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de se revogar a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados, sendo para tal necessário que mais de 80% da população elegível para a vacinação (acima de 05 anos de idade) já tenha sido vacinada com 01ª e 02ª dose contra a Covid-19, e que mais de 70% desta população acima de 18 anos já tenha sido vacinada com uma dose de reforço;

CONSIDERANDO que Congonhas, conforme os dados atualizados, possui hoje mais de 90% da população elegível (acima de 05 anos de idade) vacinada com no mínimo duas doses e que mais de 70% da população elegível para o reforço vacinal (maiores de 18 anos) já foram vacinados com pelo menos uma dose de reforço,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em locais abertos e fechados, exceto nos seguintes casos:

I - nos educandários situados no Município e no interior dos veículos de transporte escolar;

II - nos serviços de saúde, sendo obrigatório o uso por servidores e pela população;

III - qualquer cidadão que estiver com sintomas gripais;

IV - os idosos, portadores de comorbidades, doenças crônicas e imunossuprimidos deverão continuar utilizando as máscaras de proteção individual em qualquer tipo de local;

V - indivíduos que por alguma razão não tiverem completado o esquema vacinal, ou ainda não receberam todas as doses dos imunizantes.

Art. 2º Persiste, no entanto, a orientação para a população em geral de que o uso de máscaras de proteção individual é medida de segurança e cuja eficácia já foi comprovada por diversos estudos científicos e quando utilizado, de forma adequada, cobrindo corretamente o nariz e boca, previne a transmissão da COVID-19, bem como outras enfermidades transmissíveis pelo ar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.